

PROCEDIMENTO ARBITRAL CMA 688-21-DFG

Requerentes: MAUBERTEC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. E SENER – SETEPLA
TECNOMETAL ENGENHARIA E SISTEMA S/A

Requerida: DERSA – DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A

ORDEM PROCESSUAL Nº 14

1. Em 11 de setembro próximo passado, o Tribunal Arbitral recebeu mensagem eletrônica do Perito nomeado, Dr. Osório Gatto, encaminhando o Laudo Pericial, já concluído.
2. Diante disso, o Tribunal Arbitral solicita que a Secretaria da Câmara inclua, no sistema Pacto, o e-mail e o anexo encaminhados pelo Perito, a fim de que as Partes tenham ciência de seu conteúdo.
3. No mais, como consequência, o Tribunal Arbitral concede às Partes o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da publicação desta decisão, para que se manifestem sobre o laudo pericial, inclusive com a formulação de quesitos complementares, se entenderem necessário.
4. A presente Ordem Processual é assinada unicamente pelo Presidente do Tribunal Arbitral, com a concordância dos ilustres coárbitros Adriana Noemi Pucci e Marcio Pugliesi.

São Paulo, 13 de setembro de 2023.



Antonio Carlos Marcato